



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 504 DE 22 DE MARÇO DE 1978

**EMENTA:** AUTORIZA A COMPRA DE TERRENO SITUADO NA "ILHA DO CAMAPUM", ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra, um terreno de propriedade da CIRNE - Companhia Industrial do Rio Grande do Norte, situado no lugar denominado "ILHA DO CAMAPUM", com uma área de 22.500m<sup>2</sup>, o qual se destinará à construção de um Hotel, de acordo com as diretrizes traçadas pelo Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Macau e as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 496, de 30.11.77.

§ ÚNICO - O imóvel de que trata este artigo deverá ser adquirido mediante escritura pública de compra e venda, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 20.025,00 (VINTE MIL E VINTE E CINCO CRUZEIROS), destinado ao pagamento do terreno de que trata o artigo primeiro.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito consignado no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento em vigor:

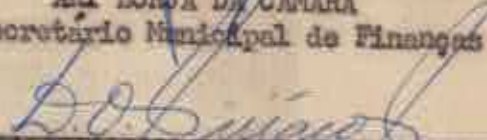
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
3000.00 - DESPESAS CORRENTES  
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3260.00 - Reserva de Contingência.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 22 de março de 1978 - 89º da República

  
\_\_\_\_\_  
CLEDENOR FRANCISCO DE MEDONÇA  
= Prefeito =

\_\_\_\_\_  
ARI HORTA DA CÂMARA  
Secretário Municipal de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO  
Secretário Municipal de Administração